PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

Cria Ponto de Taxi e concede permissão para exploração do Serviço.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e em especial às determinações do Decreto nº 826, de 10-10-1977,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado um Ponto de Taxi, no bairro denominado Jardim Nova Mococa, neste Município, a ser fixado na Praça Felício Costi.

Art. 2º - Fica permitido para o citado Ponto, a colocação inicial de um veículo, que será credenciado pela Prefeitura Municipal e 63ª CIRETRAN de Mococa.

Art. 3º - Fica concedida a **GENÉSIO PEREIRA BUENO**, a permissão para exploração do Serviço de Taxi no referido Ponto.

Art. 4º - O proprietário do veículo credenciado deverá cumprir integralmente todas as disposições do Regulamento dos Serviços de Taxis do Município de Mococa, instituídas pelo Decreto nº 826, de 10-10-1977, principalmente, o seu artigo II e parágrafo, e demais disposições legais atinentes à matéria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE NOVEMBRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZZEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças